



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

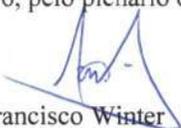
Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 052/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁCTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) AUXILIAR DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

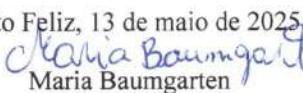
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX. Conforme se observa o contrato tem caráter emergencial e terá a duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou menor período, ficando garantido os seguintes direitos: vencimento mensal conforme tabela constante artigo 1º, férias e 13º proporcional, inscrição em sistema oficial de previdência social, vale alimentação, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal, repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos).

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 052/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter

Presidente
Favorável

Alto Feliz, 13 de maio de 2025,

Maria Baumgarten

Relatora
Favorável


Miguel Andrioli

Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 53/2025 do Poder Executivo, que “PRORROGA, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 12 DE JUNHO DE 2015”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024. Conforme se observa a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação, assim faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 053/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 13 de maio de 2025.


Mário Francisco Winter

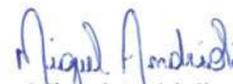
Presidente

Favorável


Maria Baumgarten

Relatora

Favorável


Miguel Andrioli

Vice-presidente

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 054/2025 do Poder Executivo, que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

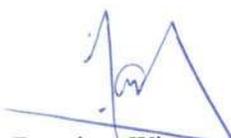
PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo que, servirá de recurso para atender o artigo 1º, o superavit financeiro do exercício anterior- Recurso Livre 001 e que será utilizado para garantir o pagamento dos vencimentos da função de Auxiliar de Gestão de Projetos Culturais e Turísticos.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 054/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 13 de maio de 2025.



Mário Francisco Winter

Presidente

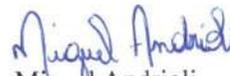
Favorável



Maria Baumgarten

Relatora

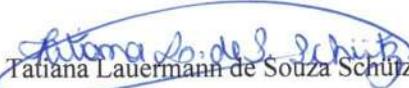
Favorável



Miguel Andrioli

Vice-presidente

Favorável



Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 055/2025 do Poder Executivo, que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E ALTERA A LEI 1862/2025”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo que, servirá de recurso para atender o artigo 1º, o superavit do exercício anterior das diversas fontes elencadas no artigo.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 55/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 13 de maio de 2025.

Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável

Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável

Fátima Lautermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

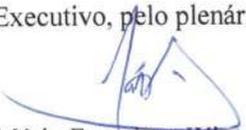
Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 056/2025 do Poder Executivo, que “ CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS RECEBIDOS DA DEFESA CIVIL UNIÃO”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

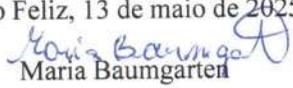
PARECER JURÍDICO

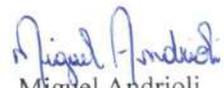
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa no artigo 2º servirão de recurso para cobertura da despesa descrita no artigo 1º, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior, fonte de recursos: 2700 - outras transferências de convênios ou instrumentos. Detalhamento da fonte: 1123 - defesa civil União. Ainda, conforme se observa se trata da devolução de valores referente a sobra de recursos de R\$ 518,65 e também tendo acumulado R\$ 3.644,11 de rendimentos até o final do ano de 2024, totalizando a devolução de R\$ 4.162,76.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 056/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Alto Feliz, 13 de maio de 2025.

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável


Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 13 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 57/2025 do Poder Executivo, que “ ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA O ART. 5-A A LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 24 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.070/2015.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 057/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 13 de maio de 2025.

Mário Francisco Winter
Presidente
Favorável

Maria Baumgarten
Relatora
Favorável

Miguel Andrioli
Vice-presidente
Favorável

Tatiana Lauermann de Souza Schütz
Assessora Jurídica